



CMARA MUNICIPAL DE GUAR
ESTADO DE SO PAULO

RESOLUO N 09/2021
19 DE OUTUBRO DE 2021

(Altera o art. 138, do Regimento Interno da Cmara Municipal de Guar)

A MESA DA CMARA MUNICIPAL DE GUAR/SP, no uso de suas atribuies legais;

APROVA:

Art. 1. O art. 138, do Regimento Interno da Cmara Municipal de Guar, passa a ter a seguinte redao:

“Art. 138. Ser considerado como de recesso legislativo o perodo compreendido entre 1 a 31 de janeiro de cada ano.”

Art. 2. Esta Resoluo entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrario.

Guar/SP, 19 de outubro de 2021.

Flvio Roberto Chaude
Presidente